



DECRETO Nº 5946/2019

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA REEABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o art. 6º da Lei Municipal nº 4674/2018, de 30 de outubro de 2018.

DECRETA:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.694, de 19 de dezembro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando criar dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificadamente com recursos oriundos do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme dispõe o Convênio MDS nº. 856272/2017 – SICONV nº 096667/2017, bem com os planos de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

**CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA REABERTURA**

Art. 2º Em conformidade com o disposto no § 2º. do Art. 167 da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais, fica reaberto pelos respectivos saldos dos contratos MDS nº. 856272/2017 – SICONV nº 096667/2017, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - ADMINISTRAÇÃO

08.243.0483.1.024 - Aquisi. de Equip. e Material Permanent P/ Melhor Desenv. as Ativ, dos Programas Sociais

4.4.90.00.00.00.0.0.1178 – Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Total R\$ 100.000,00

**CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**



Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 4.693, de 19 de dezembro de 2018, em conformidade com os prescritos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 10 DE JULHO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –
D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br*

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração